



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2023 – SEMAS

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023- SEMAS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL NA MODALIDADE DE ASSEGURAR A OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL NA MODALIDADE DE AUXILIO FUNERAL PARA ATENDER AS DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sito à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social LEILA MARIA LOBATO PANTOJA, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 394.751.582-00, portadora da cédula de identidade nº 2553869, 4 VIA, PC/PA,, doravante denominados **CONTRATANTES** e a **SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº : nº 17.853.685/0001-11 e Inscrição Estadual nº 15.404.650-7, com sede Av. curralinho nº 841 Bairro Cidade Nova, cep: 68.800.000, Cidade de Breves Estado do Pará, representada neste ato por seu representante legal Sr. SILAS MENEZES POMPEU, Brasileiro, empresário, portador do RGNº 3242632 SSP/PA, inscrito no CPF nº 431.719.742-15, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 032/2023-SEMAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 5 (cinco) meses do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/2023 - SEMAS**, conforme o previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 032/2023 - SEMAS**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 27/07/2024 com término em 31/12/2024.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Assistência Social



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé – Miri, 25 de julho de 2024.

---

**LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL CNPJ: 13.898.075/0001- 83**  
**CONTRATANTE**

**SMP CONSTRUCÕES, COMERCIO E**  
**SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.853.685/0001-11**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: